PROJETO DE LEI 051/17

EMENTA: Dispõe sobre a implantação, nas escolas públicas de ensino fundamental e de educação pré-escolar, o curso de treinamento em primeiros socorros para os profissionais da rede municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, nas escolas públicas de ensino fundamental e de educação pré-escolar, o Curso de Treinamento em Primeiros Socorros para os funcionários e profissionais do setor.

Art. 2°.- A designação dos servidores e empregados das unidades escolares a serem treinados em primeiros socorros será feita por critério exclusivo da direção da unidade de ensino escolar, respeitando-se os horários das atividades escolares.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta lei, deverão ser mantidos em cada unidade de ensino municipal 2 (dois) funcionários treinados por período da atividade escolar.

Art. 3º.- O curso de que trata esta lei será ministrado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em local, data e horário a ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O treinamento dos funcionários poderá ser feito também mediante convênio firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rio de Janeiro.

Art. 4º.- Para os fins do disposto nesta lei, toda escola deverá manter estoque de material e medicamentos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, necessários à utilização em primeiros socorros.

Art. 5º.- O Poder Executivo incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e na Lei do Orçamento Anual - LOA - do ano civil subsequente ao da data de publicação desta lei as despesas decorrentes de sua execução.

Art. 6º.- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo e 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 7º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

Alberto Moreira Jorge
Vereador autor